Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 31 de janeiro de 2007 - nº 818 - Ano X

Esta edição tem 22 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

- Proc. nº 2.171/07

LEI COMPLEMENTAR nº 528
de 29 de janeiro de 2007

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., e dá outras providências correlatas.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito.

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos das Resoluções nº 3.365, de 26.4.2006, e nº 3.372, de 16.6.2006, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar da conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de janeiro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Narciso Morales Sespedes-
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
CHEFE DE GABINETE INTERINA

Processo nº 1.948/07

LEI Nº 3.568
de 29 de janeiro de 2007

Reajusta os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito hoje praticados ficam aplicados os índices estabelecidos pelas Leis Complementares nº 476, de 28 de junho de 2005 e nº 499, de 23 de junho de 2006, em atenção ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º - Aos agentes políticos de que trata o Art. 1º, fica garantido o disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de janeiro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
CHEFE DE GABINETE INTERINA

.Processo nº 23.607/02

LEI Nº 3.569
de 29 de janeiro de 2007

Fixa a remuneração dos Secretários Municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 29 inciso V da Constituição Federal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO**

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Secretários Municipais fica fixado em R$ 7.500,00 (ste mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas nos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de janeiro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
CHEFE DE GABINETE INTERINA

(Proc. nº 12.067/97)

D E C R E T O N° 5.163
de 29 de janeiro de 2007

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a edição da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 que regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências;

Considerando que conforme determina o Art. 24 da referida Medida Provisória, o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim;

Considerando que nos Municípios, a composição do mencionado Conselho obedecerá ao disposto no inciso IV, § 1º do citado Art. 24;

Considerando ao final, o que consta dos autos administrativos nº 12.067/97,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º - O Conselho será composto por 11 (onze) membros, designados pelo Prefeito, a saber:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação
II – 01 (um) representante dos professores do ensino fundamental
III – 01 (um) representante dos diretores de escolas de ensino fundamental
IV – 01 (um) representante dos diretores de escolas de ensino infantil
V – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas
VI – 02 (dois) representantes dos pais de alunos, sendo um da educação infantil e um do ensino fundamental
VII – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação de jovens e adultos
VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação
IX – 01 (um) representante do Conselho Tutelar

Parágrafo único - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subseqüente.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I – acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar e acompanhar a realização do censo escolar anual;
III – elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
IV – examinar mensalmente os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta dos Fundos;
V – elaborar parecer para instruir a prestação de contas dos recursos dos Fundos, que deverá ser encaminhada ao Poder Executivo em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação junto ao Tribunal de Contas.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver reuniões extraordinárias desde que convocadas por escrito por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - O Conselho terá plena autonomia em suas decisões.

Art. 6º - O Conselho não terá estrutura administrativa própria e o mandato de seus membros será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerada, porém, sua atividade como de relevante interesse social.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.437, de 27 de agosto de 1997.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de janeiro de 2.007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

- Ricardo dos Santos Antonio –
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
CHEFE DE GABINETE INTERINA Proc nº 462/05

D E C R E T O Nº 5.164
de 29 de janeiro de 2007

Dispõe sobre alteração de numeração de equipamento utilizado na fiscalização eletrônica de velocidade, no Município.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 146, de 27 de agosto de 2003 e no Decreto nº 4.639,de 07 de janeiro de 2005

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a numeração dos equipamentos eletrônicos de velocidade para fiscalização por radar estático e fixo no Município, em consonância com a Resolução nº 146, de 27 de agosto de 2003 do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN, de acordo com o Art. 1º § 3º, conforme a Tabela em anexo, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4.887 de 30 de janeiro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de janeiro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fábio José de Oliveira Magro –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
CHEFE DE GABINETE INTERINA

TABELA DE LOCAIS E EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE

VIA	LOCAL DA INFRAÇÃO	NUMERO EQUIPAMENTO	TIPO	REFERÊNCIA	SENTIDO	BAIRRO	V.R.
Av. Prof. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto	Av.Prof.C.A.A.C. Pinto-fr. nº 170	MP1SP081-F	FIXO	Creche Asa	C/B	Alvinópolis	40 km/h
	Av.Prof.C.A.A.C. Pinto-op.nº 210	MP1SP082-F MP1SP071-F MP1SP072-F	FIXO	Supermercado Compre Bem	B/C		
Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez	Al.Prof. L. N. Garcez-op.nº 1007	MP1SP092-L	FIXO	E.E. Major Juvenal Alvim	C/B	Vila Gardênia	30 km/h
	Al.Prof. L. N. Garcez-fr.nº 1007	MP1SP091-L	FIXO		B/C		
Av. Jerônimo de Camargo	Av. Jerônimo de Camargo frente nº 1314–B/C	Equip. nº 126 Equip. nº 134	ESTÁTICO	Flora Horizonte	B/C	Jardim Ipê	50 km/h
	Av. Jerônimo de Camargo oposto nº 1314–C/B	Equip. nº 126 Equip. nº 134	ESTÁTICO	R. Aloysio A. Nogueira	C/B		
Av. Prefeito Antônio Julio de Toledo Garcia Lopes	Av. Pref. Antonio J. T. G. Lopes altura R. Gonçalves Dias-B/C	Equip. nº 126 Equip. nº 134	ESTÁTICO	Escola Técnica Carmine B. Tundisi	B/C	Jardim Cerejeiras	40 km/h
	Av. Pref. Antonio J. T. G. Lopes altura R. José de Campos-B/C	Equip. nº 126 Equip. nº 134	ESTÁTICO	Depósito Belo	B/C		
Av. Alfredo André	Av. Alfredo André frente nº 715-B/C	Equip. nº 126 Equip. nº 134	ESTÁTICO	Total Fiat	B/C	Vila Maria	50 km/h
Av. Dona Gertrudes	Av. Dona Gertrudes frente nº 307-B/C	Equip. nº 126 Equip. nº 134	ESTÁTICO	Altura Rua João Serbino	B/C	Alvinópolis	40 km/h
Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez	Al. Prof. Lucas N. Garcez altura R. Benedito Carvalho-B/C	Equip. nº 126 Equip. nº 134	ESTÁTICO	Edubloc – N. 3027	B/C	Vila Espéria	50 km/h
	Al. Prof. Lucas N. Garcez frente nº 3860-C/B	Equip. nº 126 Equip. nº 134	ESTÁTICO	Altura Rua Margarida	C/B	Jardim das Flores	
	Al. Prof. Lucas N. Garcez oposto nº 3860-B/C	Equip. nº 126 Equip. nº 134	ESTÁTICO	Altura Rua Cunha Bueno	B/C		
	Al. Prof. Lucas N. Garcez altura Estr. Itapetinga-C/B	Equip. nº 126 Equip. nº 134	ESTÁTICO	Início Curvas Perigosas	C/B	Itapetinga	
	Al. Prof. Lucas N. Garcez altura R. São Bento-B/C	Equip. nº 126 Equip. nº 134	ESTÁTICO	Hípica	B/C	Ribeirão dos Porcos	
	Al. Prof. Lucas N. Garcez altura R. Suinã-B/C	Equip. nº 126 Equip. nº 134	ESTÁTICO	Galeria Vila dos Manacás	B/C	Vila Giglio	
	Al. Prof. Lucas N. Garcez altura R. Bahia-C/B	Equip. nº 126 Equip. nº 134	ESTÁTICO		C/B	Jardim Paulista	
	Al. Prof. Lucas N. Garcez altura R. Bartolomeu Peranovich-B/C	Equip. nº 126 Equip. nº 134	ESTÁTICO	Restaurante Ao Mirante	B/C	Centro	40 km/h

Obs.: Av. – Avenida / Al. – Alameda / Prof. – Professor / Pref. – Prefeito / nº - Número / R. – Rua / fr- frente / op – oposto / Estr. – Estrada / C - Centro / B - Bairro / Equip. – Equipamento / V.R. – Velocidade Regulamentada

Poder Executivo

Retificação

No Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 816- Ano X de 27/01/2007, no Art. 2º do Decreto nº 5.162, de 24 de janeiro de 2007.

Onde se lê:

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.2002 Manutenção da Unidade
241-3390.39.....R$ 27.900,00

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 Departamento de Turismo e Eventos/Funtur
23.695.0093.2002 Manutenção da Unidade
282-3390.39.....R$ 10.800,00
16.482.0050.1036 Nossa Terra Nossa Casa / Regular. Fund. –Contra-Partida
252-4490.51.....R$ 598.686,84

Leia-se:

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.2002 Manutenção da Unidade
241-3390.39.....R$ 27.900,00
16.482.0050.1036 Nossa Terra Nossa Casa / Regular. Fund. –Contra-Partida
252-4490.51.....R$ 598.686,84

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 Departamento de Turismo e Eventos/Funtur
23.695.0093.2002 Manutenção da Unidade
282-3390.39.....R$ 10.800,00

RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ATIBAIA,** Estado de São Paulo, com relação ao Gabarito Oficial do Concurso Público nº 001/2006, de 21 de Julho de 2006, torna pública a retificação à resposta da questão nº 96 do Emprego de Professor de Educação Física Escolar, tudo conforme abaixo, com a finalidade de esclarecer e prevenir direitos.

ONDE SE LÊ:

GABARITO OFICIAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Questão **nº 96 = D**

LEIA-SE:

GABARITO OFICIAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Questão **nº 96 = C**

Considerando que a presente retificação não altera a classificação publicada no Imprensa Oficial No. 783, em 28 de Outubro de 2006, fica mantida a homologação do Concurso Público 001/2006, para o referido emprego, publicada em 06 de Janeiro de 2007

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Atibaia, 31 de Janeiro de 2007.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
= Prefeito Municipal =

PORTARIA N.º 111/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

A partir de 1º de fevereiro de 2007, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor Sr. **LINCOLN JOSÉ ROMARO**, portador da cédula de identidade RG n.º 21.704.990 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.916.238-69, contratado em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Agente de Fiscalização Mobiliária, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 31 de janeiro de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 112/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

A partir de 1º de fevereiro de 2007, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Sra. **FABIANA FLORIANO SHINODA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.728.012-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 269.626.048-66, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor IB, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 31 de janeiro de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 113/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

A partir de 1º de fevereiro de 2007, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Sra. **SILVIA CHILOFF GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.988.277-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 107.097.058-16, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professor IB, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 31 de janeiro de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 114/2007 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A partir de 1º de fevereiro de 2007, o Sr**. ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**, portador da cédula de identidade RG n.º 16.546.956 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 665.425.450-34, nomeado em comissão pela Portaria n.º 069/2006 – SRH no cargo de **Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Agronegócios**, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 31 de janeiro de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
6º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
			11	**12**			
Receitas Correntes (A)	**16.994.900,00**	**16.994.900,00**	**2.832.488,10**	**3.284.125,71**	**16.994.900,00**	**18.477.661,63**	**-1.482.761,63**
Tributárias	3.616.000,00	3.616.000,00	602.667,70	428.331,02	3.616.000,00	3.002.146,14	613.853,86
Impostos	3.285.000,00	3.285.000,00	547.500,30	307.801,24	3.285.000,00	2.558.862,10	726.137,90
IPTU	2.005.000,00	2.005.000,00	334.166,80	128.569,44	2.005.000,00	1.520.733,57	484.266,43
ISSQN	830.000,00	830.000,00	138.333,40	67.270,44	830.000,00	500.376,49	329.623,51
ITBI	160.000,00	160.000,00	26.666,70	43.331,82	160.000,00	258.386,13	-98.386,13
IRRF	290.000,00	290.000,00	48.333,40	68.629,54	290.000,00	279.365,91	10.634,09
Taxas	321.000,00	321.000,00	53.500,60	118.080,36	321.000,00	426.150,86	-105.150,86
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	1.666,80	2.449,42	10.000,00	17.133,18	-7.133,18
Contribuições	356.000,00	356.000,00	59.333,60	135.206,89	356.000,00	488.493,12	-132.493,12
Patrimoniais	1.640.200,00	1.640.200,00	273.367,00	165.105,84	1.640.200,00	878.684,32	761.515,68
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	1.931.000,00	1.931.000,00	321.834,00	299.254,31	1.931.000,00	1.711.565,26	219.434,74
Transferências Correntes	9.816.400,00	9.816.400,00	1.636.068,20	2.392.753,07	9.816.400,00	12.665.895,05	-2.849.495,05
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(1.023.500,00)	(1.023.500,00)	(170.583,40)	(227.270,99)	(1.023.500,00)	(1.199.174,41)	-175.674,41
Outras Receitas Correntes	658.800,00	658.800,00	109.801,00	90.745,57	658.800,00	930.052,15	-271.252,15
Receitas de Capital (B)	**77.500,00**	**77.500,00**	**12.917,40**	**10.095,54**	**77.500,00**	**182.558,61**	**-105.058,61**
Operações de Crédito	58.500,00	58.500,00	9.750,10	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	58.500,00	58.500,00	9.750,10	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
Alienação de Bens	6.000,00	6.000,00	1.000,20	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.000,00	12.000,00	2.000,40	9.437,41	12.000,00	181.049,22	-169.049,22
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	166,70	658,13	1.000,00	1.509,39	-509,39
RECEITA TOTAL (A+B)	**17.072.400,00**	**17.072.400,00**	**2.845.405,50**	**3.294.221,25**	**17.072.400,00**	**18.660.220,24**	**-1.587.820,24**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**6º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**13.434.790,00**	**16.475.939,62**	**2.779.260,15**	**3.208.106,85**	**16.032.242,64**	**15.747.772,79**	**443.696,98**
Pessoal/Encargos Sociais	7.170.990,00	7.804.124,43	1.482.048,79	1.598.008,80	7.678.576,69	7.678.576,69	125.547,74
Juros/Encargos da Dívida Interna	80.000,00	138.270,00	25.692,41	25.692,41	136.088,00	136.088,00	2.182,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.183.800,00	8.533.545,19	1.271.518,95	1.584.405,64	8.217.577,95	7.933.108,10	315.967,24
Despesas de Capital (D)	**3.461.800,00**	**2.128.800,49**	**570.786,85**	**627.439,20**	**1.922.837,37**	**1.922.837,37**	**205.963,12**
Investimentos	3.411.800,00	1.524.650,49	502.644,17	559.296,52	1.318.687,55	1.318.687,55	205.962,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	50.000,00	604.150,00	68.142,68	68.142,68	604.149,82	604.149,82	0,18
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	50.000,00	604.150,00	68.142,68	68.142,68	604.149,82	604.149,82	0,18
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	178.810,00	2.113,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**16.896.590,00**	**18.604.740,11**	**3.350.047,00**	**3.835.546,05**	**17.955.080,01**	**17.670.610,16**	**649.660,10**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**175.810,00**	**-1.532.340,11**	**-55.825,75**	**-541.324,80**	**705.140,23**	**989.610,08**	

Carlos Riginik Junior	Jose Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida dos Sanots Paschoal
Prefeito Municipal	Contabilista – CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

6º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	889.000,00	694.600,00	62.814,61	92.701,51	348.409,81	348.409,81	346.190,19
1	31	Ação Legislativa	889.000,00	694.600,00	62.814,61	92.701,51	348.409,81	348.409,81	346.190,19
4	0	ADMINISTRAÇÃO	1.555.150,00	1.810.892,17	251.145,75	295.298,81	1.784.671,50	1.783.921,50	26.220,67
4	122	Administração Geral	968.000,00	1.251.552,11	164.656,23	203.796,16	1.235.398,82	1.234.648,82	16.153,29
4	123	Administração Financeira	251.150,00	309.107,82	46.605,52	51.005,85	302.880,15	302.880,15	6.227,67
4	129	Administração de Receitas	336.000,00	250.232,24	39.884,00	40.496,80	246.392,53	246.392,53	3.839,71
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	181	Policiamento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	620.000,00	838.678,81	136.513,71	152.423,48	812.447,80	811.802,80	26.231,01
8	241	Assistência ao Idoso	148.000,00	45.628,31	17.500,00	17.500,00	45.628,31	45.628,31	0,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	54.000,00	80.538,00	5.044,35	12.044,35	76.408,75	76.408,75	4.129,25
8	244	Assistência Comunitária	393.000,00	712.512,50	113.969,36	122.879,13	690.410,74	689.765,74	22.101,76
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	451.000,00	702.700,00	103.072,74	161.309,56	700.027,65	700.027,65	2.672,35
9	272	Previdência do Regime Estatutário	451.000,00	702.700,00	103.072,74	161.309,56	700.027,65	700.027,65	2.672,35
10	0	SAÚDE	3.274.740,00	3.822.237,39	530.709,16	581.117,51	3.758.375,87	3.758.375,87	63.861,52
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.274.740,00	3.822.237,39	530.709,16	581.117,51	3.758.375,87	3.758.375,87	63.861,52
12	0	EDUCAÇÃO	5.069.000,00	5.604.988,04	1.483.641,09	1.587.977,64	5.494.329,04	5.494.329,04	110.659,00
12	361	Ensino Fundamental	2.955.000,00	4.023.649,06	1.177.067,82	1.256.223,90	3.979.467,38	3.979.467,38	44.181,68
12	362	Ensino Médio	47.000,00	134.500,00	24.571,80	40.953,00	134.422,80	134.422,80	77,20
12	364	Ensino Superior	50.000,00	59.170,00	13.120,00	13.120,00	59.160,00	59.160,00	10,00
12	365	Educação Infantil	1.800.000,00	1.179.957,36	229.020,34	235.600,39	1.118.240,42	1.118.240,42	61.716,94
12	366	Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	28.992,00	5.104,66	5.104,66	27.923,23	27.923,23	1.068,77
12	367	Educação Especial	90.000,00	41.500,00	7.360,00	7.360,00	41.480,00	41.480,00	20,00
12	122	ADMINISTRACAO GERAL	71.000,00	137.219,62	27.396,47	29.615,69	133.635,21	133.635,21	3.584,41
13	0	CULTURA	41.300,00	53.220,00	5.788,57	7.436,89	52.437,99	52.437,99	782,01
13	392	Difusão Cultural	41.300,00	53.220,00	5.788,57	7.436,89	52.437,99	52.437,99	782,01
15	0	URBANISMO	2.161.400,00	1.957.858,57	340.214,21	398.136,71	1.922.511,78	1.639.436,93	35.346,79
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.482.000,00	1.086.586,43	186.740,37	269.256,50	1.063.174,31	1.063.174,31	23.412,12
15	452	Serviços Urbanos	546.400,00	754.432,14	134.321,63	107.430,14	743.576,86	460.502,01	10.855,28
15	122	ADMINISTRACAO GERAL	133.000,00	116.840,00	19.152,21	21.450,07	115.760,61	115.760,61	1.079,39
17	0	SANEAMENTO	1.470.000,00	982.240,00	174.801,99	246.794,25	979.530,85	979.530,85	2.709,15
17	512	Saneamento Básico Urbano	1.470.000,00	982.240,00	174.801,99	246.794,25	979.530,85	979.530,85	2.709,15
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	265.000,00	224.500,00	-1.023,86	-23,86	210.403,82	210.403,82	14.096,18
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	265.000,00	224.500,00	-1.023,86	-23,86	210.403,82	210.403,82	14.096,18
20	0	AGRICULTURA	65.000,00	192.071,02	78.947,24	79.341,54	190.553,89	190.553,89	1.517,13
20	606	Extensão Rural	65.000,00	192.071,02	78.947,24	79.341,54	190.553,89	190.553,89	1.517,13
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	661	PROMOCAO INSDUSTRIAL	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	TRANSPORTE	282.000,00	508.224,51	25.209,59	68.274,49	503.366,73	503.366,73	4.857,78
26	782	Transporte Rodoviário	282.000,00	508.224,51	25.209,59	68.274,49	503.366,73	503.366,73	4.857,78
27	0	DESPORTO E LAZER	310.000,00	250.339,60	28.806,48	35.351,80	245.837,74	245.837,74	4.501,86
27	812	Desporto Comunitário	310.000,00	250.339,60	28.806,48	35.351,80	245.837,74	245.837,74	4.501,86
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	280.000,00	962.190,00	129.405,72	129.405,72	952.175,54	952.175,54	10.014,46
28	843	Serviço da Dívida Interna	130.000,00	742.420,00	93.835,09	93.835,09	740.237,82	740.237,82	2.182,18
28	846	Outros Encargos Especiais	150.000,00	219.770,00	35.570,63	35.570,63	211.937,72	211.937,72	7.832,28
		TOTAL	**16.896.590,00**	**18.604.740,11**	**3.350.047,00**	**3.835.546,05**	**17.955.080,01**	**17.670.610,16**	**649.660,10**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Jose Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

6º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF: DEZEMBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.570.973,68	1.718.414,70	1.862.982,79	1.345.463,87	1.788.005,01	1.605.064,79	1.524.094,39	1.622.368,78	1.566.491,91	1.561.579,42	1.657.721,29	1.853.675,41	19.676.836,04	19.000.593,93	18.018.400,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias													0,00		
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	1.570.973,68	1.718.414,70	1.862.982,79	1.345.463,87	1.788.005,01	1.605.064,79	1.524.094,39	1.622.368,78	1.566.491,91	1.561.579,42	1.657.721,29	1.853.675,41	19.676.836,04	19.000.593,93	18.018.400,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind. e Fund.													0,00		0,00
Contrib. Serv. Reg. Própr.Previdência	33.251,36	21.370,34	36.526,10	35.749,38	37.891,69	35.429,38	38.554,26	35.693,72	37.904,78	38.963,81	40.999,51	94.207,38	486.541,71	448.764,86	353.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	346,92	0,00	0,00	346,92	0,00	346,92	182,13	364,26	182,13	182,13	0,00	0,00	1.951,41	3.842,13	2.000,00
FUNDEF	108.270,61	75.383,22	100.320,90	94.801,24	112.614,24	100.154,14	94.043,55	97.823,99	92.604,68	95.886,85	109.949,36	117.321,63	1.199.174,41	1.155.489,28	1.023.500,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	141.868,89	96.753,56	136.847,00	130.897,54	150.505,93	135.930,44	132.779,94	133.881,97	130.691,59	135.032,79	150.948,87	211.529,01	1.687.667,53	1.608.096,27	1.378.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.429.104,79	1.621.661,14	1.726.135,79	1.214.566,33	1.637.499,08	1.469.134,35	1.391.314,45	1.488.486,81	1.435.800,32	1.426.546,63	1.506.772,42	1.642.146,40	17.989.168,51	17.392.497,66	16.639.900,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Jose Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

6º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	805.600,00	805.600,00	71.907,91	508.601,83	**296.998,17**
Contribuições dos Servidores Ativos	350.000,00	350.000,00	164.173,20	483.949,70	**-133.949,70**
Contribuições dos Servidores Inativos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	**1.000,00**
Contribuições dos Pensionistas	2.000,00	2.000,00	205,74	915,61	**1.084,39**
Receitas Patrimoniais	1.600.000,00	1.600.000,00	114.782,04	782.290,35	**817.709,65**
Compensações Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	0,00	1.951,41	**48,59**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	4,29	4,29	**-4,29**
Total	**2.760.600,00**	**2.760.600,00**	**351.073,18**	**1.777.713,19**	**982.886,81**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	123.000,00	216.000,00	25.491,95	215.899,70	25.491,95	215.899,70	**100,30**
Pensionistas	136.000,00	186.000,00	29.496,18	185.562,13	29.496,18	185.562,13	**437,87**
Outros Benefícios	150.000,00	254.270,00	38.724,61	253.839,93	38.724,61	253.839,93	**430,07**
Outras Despesas	42.000,00	47.130,00	9.360,00	44.725,89	9.360,00	44.725,89	**2.404,11**
Total	**451.000,00**	**703.400,00**	**103.072,74**	**700.027,65**	**103.072,74**	**700.027,65**	**3.372,35**

III - RESULTADO	**2.309.600,00**	**2.057.200,00**	**248.000,44**	**1.077.685,54**	**248.000,44**	**1.077.685,54**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**1.881.959,27**	**Despesas**	**845.034,63**
Orçamentárias	1.777.713,19	Orçamentárias pagas	699.036,03
Extra-orçamentárias	104.246,08	Extra-orçamentárias	99.188,95
		Inscrição Restos a pagar*	46.809,65
Saldo do exercício anterior	**9.601.217,11**	**Saldo Atual**	**10.638.141,75**
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento		Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras	9.601.217,11	Aplicações Financeiras	10.638.141,75
Total Geral	**11.483.176,38**		**11.483.176,38**

** Relativo ao último bimestre*

Carlos Riginik Junior	Jose Natalino Santos Oliveira	Hilda Aaprecida dos Santos
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
6º BIMESTRE DE 2006

RESULTADO PRIMÁRIO *Valores expressos em R$*

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**16.994.900,00**	**2.832.488,10**	**16.994.900,00**	**3.284.125,71**	**18.477.661,63**	**16.120.705,29**
Receitas de Capital	**77.500,00**	**12.917,40**	**77.500,00**	**10.095,54**	**182.558,61**	**156.982,19**
Subtotal:	**17.072.400,00**	**2.845.405,50**	**17.072.400,00**	**3.294.221,25**	**18.660.220,24**	**16.277.687,48**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	58.500,00	9.750,10	58.500,00	0,00	0,00	**3,91**
Rendas de aplicações Financeiras	1.638.000,00	273.000,30	1.638.000,00	165.105,84	713.578,48	**1.160.806,21**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	6.000,00	1.000,00	6.000,00			
Subtotal	**1.702.500,00**	**283.750,40**	**1.702.500,00**	**165.105,84**	**713.578,48**	**1.160.810,12**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**15.369.900,00**	**2.561.655,10**	**15.369.900,00**	**3.129.115,41**	**17.946.641,76**	**15.116.877,36**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**13.434.790,00**	**3.041.149,62**	**16.475.939,62**	**3.208.106,85**	**15.747.772,79**	**2.744.305,79**
(-) Juros e Encargos da Dívida	80.000,00	58.270,00	138.270,00	25.692,41	136.088,00	12.709,01
Subtotal	**13.354.790,00**	**2.982.879,62**	**16.337.669,62**	**3.182.414,44**	**15.611.684,79**	**2.731.596,78**
Despesas de Capital	**3.461.800,00**	**1.512.999,51**	**2.128.800,19**	**627.439,20**	**1.922.837,37**	**375.662,44**
(-) Deduções	**50.000,00**	**554.550,00**	**604.150,00**	**68.142,68**	**604.149,82**	**13.600,85**
Amortização de Dívida	50.000,00	554.550,00	604.150,00	68.142,68	604.149,82	13.600,85
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**3.411.800,00**	**958.449,51**	**1.524.650,19**	**559.296,52**	**1.318.687,55**	**362.061,59**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.113,00**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**16.766.590,00**	**3.941.329,13**	**17.862.319,81**	**3.741.710,96**	**16.930.372,34**	**3.093.658,37**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-1.394.577,00**	**-1.379.674,03**	**-2.492.419,81**	**-612.595,55**	**1.016.269,42**	**12.023.218,99**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**1.117.751,66**	**565.478,98**	**543.240,16**		
II. Deduções:(*)	**0,00**	**1.183.019,73**	**1.018.491,27**		
Ativo Disponível	465.990,22	1.254.999,78	1.086.356,32		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	713.667,21	71.980,05	67.865,05		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**1.117.751,66**	**0,00**	**0,00**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Jose Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hida Aparecida soa Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

6º BIMESTRE DE 2006

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								**0,00**	
PODER EXECUTIVO	**841.045,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.192,27**	**0,00**	**752.988,66**	**67.865,05**	**587.839,79**
Prefeitura Municipal	841.045,98	0,00	0,00	0,00	20.192,27	0,00	752.988,66	**67.865,05**	587.839,79
Órgãos/ Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Autarquia "X"								**0,00**	
Fundação Pública "Y"								**0,00**	
Empresa Púb. Dependente "Z"								**0,00**	
TOTAL:	**841.045,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.192,27**	**0,00**	**752.988,66**	**67.865,05**	**587.839,79**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Jose Natalino Santos Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

ANO DE 2006

Valores expressos em R$

PODER/ÓRGÃO/ ENTIDADES	Operações de Crédito (exceto ARO)		Despesas de Capital Liquidadas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) -[(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
Prefeitura Municipal	58.500,00	58.500,00	1.922.837,37			**1.922.837,37**	
Autarquia "X"						**0,00**	
Fundação Pública "Y"						**0,00**	
Empresa Pública Dependente "Z"						**0,00**	
TOTAIS	**58.500,00**	**58.500,00**	**1.922.837,37**	**0,00**	**0,00**	**1.922.837,37**	**0,00**

Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital líquidas.

Prefeito Municipal

Contabilista - CRC Nº

Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

FUNDO/ENTIDADE:

ANO DE 2006

Valores expressos em R$

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2007	1.317.619,88	804.554,01	**513.065,87**
2008	1.331.496,73	813.469,09	**518.027,64**
2009	1.345.522,86	860.637,88	**484.884,98**
2010	1.359.699,92	905.009,39	**454.690,53**
2011	1.374.029,58	972.871,71	**401.157,87**
2012	1.388.513,52	1.037.895,08	**350.618,44**
2013	1.403.153,45	1.178.834,30	**224.319,15**
2014	1.417.951,11	1.239.942,45	**178.008,66**
2015	1.432.908,24	1.444.402,66	**-11.494,42**
2016	1.448.026,60	1.647.081,89	**-199.055,29**
2017	1.463.307,98	1.822.254,60	**-358.946,62**
2018	1.478.754,20	1.942.588,82	**-463.834,62**
2019	1.494.367,07	2.060.958,91	**-566.591,84**
2020	1.510.148,46	2.177.792,58	**-667.644,12**
2021	1.526.100,22	2.280.642,65	**-754.542,43**
2022	1.542.224,25	2.435.037,44	**-892.813,19**
2023	1.558.522,47	2.575.111,22	**-1.016.588,75**
2024	1.574.996,82	2.962.567,15	**-1.387.570,33**
2025	1.591.649,24	3.098.210,95	**-1.506.561,71**
2026	1.608.481,72	3.206.549,87	**-1.598.068,15**
2027	1.625.496,27	3.340.128,95	**-1.714.632,68**
2028	1.642.694,91	3.524.853,65	**-1.882.158,74**
2029	1.660.079,07	3.531.433,78	**-1.871.354,71**
2030	1.677.652,69	3.538.175,59	**-1.860.522,90**
2031	1.695.416,00	3.545.079,14	**-1.849.663,14**
2032	1.713.371,74	3.552.123,10	**-1.838.751,36**
2033	1.731.522,06	3.559.286,15	**-1.827.764,09**
2034	1.749.869,14	3.566.568,34	**-1.816.699,20**
2035	1.768.415,17	3.573.948,35	**-1.805.533,18**
2036	1.787.162,36	3.581.415,54	**-1.794.253,18**
2037	1.806.112,98	3.588.969,94	**-1.782.856,96**
2038	1.825.269,28	3.596.590,25	**-1.771.320,97**
2039	1.844.633,58	3.604.276,50	**-1.759.642,92**
2040	1.864.208,19	3.612.018,06	**-1.747.809,87**
2041	1.668.034,85	3.619.804,28	**-1.951.769,43**

Nome do Atuário Responsável / Registro nº:
Richard Dutzman Atuario MIBA 935

Carlos Riginik Junior	Hilda Aparecida dos Santos Pachoal	José Natalino S. Oliveira
Prefeito Municipal	Responsável pelo Controle Interno	Contabilista - CRC Nº 160.742

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
ANO DE 2006

I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Valores expressos em R$

1. Resultado da Execução do Orçamento	ACRÉSCIMOS	REDUÇÕES
Superávit		
Déficit		
2. Ativo Permanente	**1.968.687,55**	**0,00**
Bens Móveis	1.082.140,71	
Bens Imóveis		
Obras e Instalações	236.546,84	
Títulos e Valores		
Dívida Ativa	650.000,00	
Outros Créditos		
3. Passivo Permanente	**0,00**	**543.240,16**
Empréstimos		
Outras Dívidas (Previdência Própria , INSS, FGTS)		543.240,16
4. TOTAIS	**1.968.687,55**	**-543.240,16**
5. RESULTADO PATRIMONIAL	**VARIAÇÃO POSITIVA =**	**2.511.927,71**

II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃO:	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (3)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Câmara Municipal						**0,00**	
Prefeitura Municipal						**0,00**	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Autarquia “X”						**0,00**	
Fundação “Y”						**0,00**	
Empresa Pública Dependente “Z”						**0,00**	
TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Detalhar a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos para cada Órgão de cada Poder:

Carlos Riginik Junior	José Natalino S.Oliveira	Hilda Aparecida dos Santos Pachoal
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
#NAME?

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**15.687.468,20**		**#NAME?**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**7.192.741,20**	**45,85**	**#NAME?**	**#NAME?**
Limite Prudencial 95% (par. ún.art.22 LRF)			#NAME?	#NAME?
Limite Legal (art. 20 LRF)	8.471.232,83	54,00	#NAME?	#NAME?
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	#NAME?	#NAME?
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	-34.905,72		#NAME?	#NAME?
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	1.882.496,18	12,00	#NAME?	#NAME?
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**275.264,75**	**1,75**	**#NAME?**	**#NAME?**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	18.824.961,84	120,00	#NAME?	#NAME?
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	#NAME?	#NAME?
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**#NAME?**	**#NAME?**
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	3.451.243,00	22,00	#NAME?	#NAME?
Excesso a Regularizar			#NAME?	#NAME?
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**3,91**	**0,00**	**#NAME?**	**#NAME?**
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	2.509.994,91	16,00	#NAME?	#NAME?
Excesso a regularizar	0,00	0,00	#NAME?	#NAME?
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**#NAME?**	**#NAME?**
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.098.122,77	7,00	#NAME?	#NAME?
Excesso a regularizar			#NAME?	#NAME?

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Bom Jesus dos Perdões,29 de janeiro de 2007

Carlos Riginik Junior	José Natalino Santos Oliveira	Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponib.financ.em 31/12:	**R$**
Caixa	540,84
Bancos – C/Movimento	17.668,42
Bancos – C/Vinculadas	569.630,53
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**587.839,79**
(-) Deduções:	
Compromissos a pagar até 31/12	1.611.081,49
Total das Disponibilidades:	**-1.023.241,70**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	1.326.611,64
Não Processados	284.469,85
Total da Inscrição:	**1.611.081,49**

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	**Valor Contratado R$**	**Data da Liquidação**			**Liquidado no Exercício - R$**	**Saldo a Pagar**
		Principal	**Juros**	**Encargos**		
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00
____/___/____	0,00	____/___/____	____/___/____	____/___/____	0,00	0,00

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º Quadrimestre de 2006

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	386.432,11	541.646,49	530.953,37	545.239,73	540.504,83	557.052,18	535.450,70	547.219,92	525.081,95	559.263,56	574.560,49	743.755,44	6.587.160,77
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	69.950,79	70.258,50	76.181,80	76.941,61	80.753,29	57.447,19	109.112,53	57.644,79	91.985,04	83.595,24	79.166,00	133.349,51	986.386,29
Inativos	20.491,37	22.336,47	21.782,61	23.673,65	23.910,75	25.428,13	26.057,28	26.088,69	26.153,03	27.663,30	20.847,29	16.666,91	281.099,48
Pensionistas	15.037,32	16.283,51	17.034,05	17.678,17	17.238,47	17.185,73	16.902,60	17.014,81	18.797,33	16.937,09	23.647,54	8.662,42	202.419,04
Salário Família	650,85	792,04	727,22	1.269,50	849,96	834,22	966,73	730,63	914,27	825,07	1.211,98	991,62	10.764,09
Sentenças Judiciais do período	8.422,05	8.422,05	8.422,05	8.422,05	8.422,05	8.422,05	8.422,05	8.422,05	8.422,05	8.422,05	0,00	0,00	84.220,50
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	9.970,54	8.653,57	15.307,41	11.346,68	7.369,05	10.854,84	9.531,27	10.399,05	10.367,24	9.596,76	10.039,78	10.293,90	123.730,09
Subtotal	510.955,03	668.392,63	670.408,51	684.571,39	679.048,40	677.224,34	706.443,16	667.519,94	681.720,91	706.303,07	709.473,08	913.719,80	8.275.780,26
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	1.587,48	35.209,99	498,19	2.882,71	7.682,17	1.102,80	23.475,42	27.837,97	3.045,21	1.176,35	11.390,00	35.131,15	151.019,44
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc. IV)	8.422,05	8.422,05	8.422,05	8.422,05	8.422,05	8.422,05	8.422,05	8.422,05	8.422,05	8.422,05	0,00	0,00	84.220,50
Inativos e Pensionistas (inc. VI)	35.528,69	38.619,98	38.816,66	41.351,82	41.149,22	42.613,86	42.959,88	43.103,50	44.950,36	44.600,39	44.494,83	25.329,33	483.518,52
Subtotal	45.538,22	82.252,02	47.736,90	52.656,58	57.253,44	52.138,71	74.857,35	79.363,52	56.417,62	54.198,79	55.884,83	60.460,48	718.758,46
TOTAL	465.416,81	586.140,61	622.671,61	631.914,81	621.794,96	625.085,63	631.585,81	588.156,42	625.303,29	652.104,28	653.588,25	853.259,32	7.557.021,80

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	20.491,37	22.336,47	21.782,61	23.673,65	23.910,75	25.428,13	26.057,28	26.088,69	26.153,03	27.663,30	20.847,29	16.666,91	281.099,48
Despesas com Pensionistas	15.037,32	16.283,51	17.034,05	17.678,17	17.238,47	17.185,73	16.902,60	17.014,81	18.797,33	16.937,09	23.647,54	8.662,42	202.419,04
Outros benefícios e desp. com Inativos													0,00
Subtotal	35.528,69	38.619,98	38.816,66	41.351,82	41.149,22	42.613,86	42.959,88	43.103,50	44.950,36	44.600,39	44.494,83	25.329,33	483.518,52
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	33.598,28	21.370,34	36.526,10	36.096,30	37.891,69	35.776,30	38.736,39	36.057,98	38.086,91	39.145,94	40.999,51	94.207,38	488.493,12
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	1.930,41	17.249,64	2.290,56	5.255,52	3.257,53	6.837,56	4.223,49	7.045,52	6.863,45	5.454,45	3.495,32	-68.878,05	-4.974,60

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Jose Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: BOM JESUS DOS PERDÕES **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2006

valores em R$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	215.044,81	1.520.733,57
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	105.856,64	258.386,13
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	111.994,71	500.376,49
Imposto de Renda Retido na Fonte	88.519,88	279.365,91
Dívida Ativa de Impostos	74.935,41	448.395,68
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	31.221,12	130.362,66
Fundo de Participação dos Municípios	1.259.852,36	4.952.969,96
Imposto Territorial Rural	5.820,26	9.714,02
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	7.882,50	31.529,99
Demais Transferências da União	0,00	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	878.869,76	2.983.339,96
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	89.740,38	613.010,02
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	7.708,35	27.428,82
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00
Demais Transferências	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**2.877.446,18**	**11.755.613,21**
Rendimentos de Aplicação Financeira:	33.839,33	54.246,35
Convênios e Outros	51.262,77	734.694,27
Recursos recebidos do Fundef	758.747,70	2.611.374,64
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	10.184,24	13.612,04
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**854.034,04**	**3.413.927,30**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**3.731.480,22**	**15.169.540,51**

	DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
	12.365 - Educação Infantil	344.592,15	1.205.777,77
	12.367 - Educação Especial	11.040,00	41.480,00
(=)	**Total da Despesa da Educação Infantil / Especial**	**355.632,15**	**1.247.257,77**
(-)	Auxílios / Suvenções / Contribuições	1.862,45	4.283,16
(-)	Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)	Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
(=)	**APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL**	**353.769,70**	**1.242.974,61**
	12.361 - Ensino Fundamental		
	Depesas c/ Recursos não Vinculados	482.010,34	1.707.964,73
	Depesas c/ Recursos do FUNDEF	1.154.305,27	2.611.374,64
	12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	117,05	3.849,68
(=)	**Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental**	**1.636.432,66**	**4.323.189,05**
(+)	Valor Retido ao Fundef	0,00	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	435.589,86	1.412.200,23
(=)	**Total da Despesa do Ensino Fundamental**	**1.200.842,80**	**2.910.988,82**
(-)	Auxílios / Suvenções / Contribuições	209.525,64	833.213,17
(-)	Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)	Rendimentos de Aplicações Financeiras	33.839,33	54.246,35
(=)	**APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**957.477,83**	**2.023.529,30**
	TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	**1.311.247,53**	**3.266.503,91**
	APLICAÇÃO NO ENSINO	**45,57%**	**27,79%**
	Aplicação no Ensino Fundamental	**33,28%**	**17,21%**
	Aplicação na Educação Infantil / Especial	**12,29%**	**10,57%**
	Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	**78,93%**	**63,03%**
	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	**565.219,23**	**2.013.192,75**

Prefeito(a) Municipal

Secretário(a) da Educação

Contador(a)

Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES

PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS JANEIRO DE /2006.

EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	16.994.900,00	1.462.703,07	1.462.703,07
11000000	Receita Tributária	3.616.000,00	91.287,72	91.287,72
11100000	Impostos	3.285.000,00	81.682,97	81.682,97
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	2.455.000,00	39.064,37	39.064,37
11130000	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	830.000,00	42.618,60	42.618,60
11200000	Taxas	321.000,00	9.174,75	9.174,75
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	309.000,00	8.724,75	8.724,75
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	12.000,00	450,00	450,00
11300000	Contribuição de Melhoria	10.000,00	430,00	430,00
12000000	Receitas de Contribuições	356.000,00	33.598,28	33.598,28
12100000	Contribuições Sociais	355.000,00	33.598,28	33.598,28
12200000	Contribuições Economicas	1.000,00	0,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.640.200,00	74.201,38	74.201,38
13100000	Receita Imobiliarias	2.200,00	0,00	0,00
13110000	Alugueis	1.200,00	0,00	0,00
13120000	Arrendamentos	1.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	1.638.000,00	74.201,38	74.201,38
13240000	FD de Investimento	2.000,00	0,00	0,00
13250000	Rem de dep Bancarias	1.636.000,00	74.201,38	74.201,38
16000000	Receitas de Serviços	1.931.000,00	118.380,36	118.380,36
17000000	Transferências Correntes	8.792.900,00	1.035.390,25	1.035.390,25
17200000	Transf. Intergovernamentais	8.663.900,00	1.031.721,46	1.031.721,46
17210000	Transferências da União	4.268.900,00	403.602,02	403.602,02
17220000	Transferencias dos Estados	2.794.500,00	396.720,58	396.720,58
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.600.500,00	231.398,86	231.398,86
17600000	Transferências de Convênios	129.000,00	3.668,79	3.668,79
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	17.000,00	2.151,60	2.151,60
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	110.000,00	1.461,00	1.461,00
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	2.000,00	56,19	56,19
19000000	Outras Receitas Correntes	658.800,00	109.845,08	109.845,08
19100000	Multas e Juros de Mora	138.500,00	12.246,83	12.246,83
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	41.500,00	5.914,46	5.914,46
19120000	Mul/Jur Mora das Contribuições	1.000,00	0,00	0,00
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	83.000,00	4.869,31	4.869,31
19190000	Multas de Outras Origens	13.000,00	1.463,06	1.463,06
19200000	Indenizações e Restituições	64.000,00	23.996,52	23.996,52
19210000	Indenizações (Xisto,Gas)	60.000,00	4.559,52	4.559,52
19220000	Restituições	2.000,00	19.430,04	19.430,04
19300000	Receita da Divida Ativa	408.300,00	72.208,42	72.208,42
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	405.300,00	72.208,42	72.208,42
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	3.000,00	100,00	237,98
19900000	Receitas diversas	48.000,00	1.393,31	1.393,31
20000000	Receitas de Capital	77.500,00	130,01	130,01
21000000	Operações de Credito	58.500,00	0,00	0,00
21100000	Oper. De Créditos Internas	58.500,00	0,00	0,00
21140000	Oper/Cred Int Cont Prog Govern	57.500,00	0,00	0,00
21190000	Outras Oper/Cred Internas	1.000,00	0,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	6.000,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	5.000,00	0,00	0,00
22160000	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	4.000,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	1.000,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	1.000,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	12.000,00	130,01	130,01
24200000	Transf. Intergovernamentais	6.000,00	130,01	130,01
24210000	Transferências da União	3.000,00	130,01	130,01
24220000	Transferências dos Estados	3.000,00	0,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	6.000,00	0,00	0,00
24710000	Transf. De Convênio da União Entid.	3.000,00	0,00	0,00
24720000	Trans de Com do Estado	3.000,00	0,00	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00
25900000	Outras Receitas	1.000,00	0,00	0,00
600000	Resultado Aumentativo Exercic	808.600,00	47.455,35	47.455,35
670000	Resultado Orçamentario	808.600,00	47.455,35	47.455,35
677000	Interferencias Ativas	808.600,00	47.455,35	47455,35
677700	Transfer Financ Recebidas	808.600,00	47455,35	47455,35
	Total Orçamentário.....	**17.881.000,00**	**1.510.288,43**	**1.510.288,43**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES

PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS FEVEREIRO DE /2006.

EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	16.994.900,00	1.643.031,48	3.105.734,55
11000000	Receita Tributária	3.616.000,00	681.146,59	772.434,31
11100000	Impostos	3.285.000,00	672.763,15	754.446,12
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	2.455.000,00	636.271,15	675.335,52
11130000	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	830.000,00	36.492,00	79.110,60
11200000	Taxas	321.000,00	7.623,44	16.798,19
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	309.000,00	6.471,52	15.196,27
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	12.000,00	1.151,92	1.601,92
11300000	Contribuição de Melhoria	10.000,00	760,00	1.190,00
12000000	Receitas de Contribuições	356.000,00	21.370,34	54.968,62
12100000	Contribuições Sociais	355.000,00	21.370,34	54.968,62
12200000	Contribuições Economicas	1.000,00	0,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.640.200,00	679,88	74.881,26
13100000	Receita Imobiliarias	2.200,00	0,00	0,00
13110000	Alugueis	1.200,00	0,00	0,00
13120000	Arrendamentos	1.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	1.638.000,00	679,88	74.881,26
13240000	FD de Investimento	2.000,00	0,00	0,00
13250000	Rem de dep Bancarias	1.636.000,00	679,88	74.881,26
16000000	Receitas de Serviços	1.931.000,00	85.687,68	204.068,04
17000000	Transferências Correntes	8.792.900,00	735.487,18	1.770.877,43
17200000	Transf. Intergovernamentais	8.663.900,00	707.143,44	1.738.864,90
17210000	Transferências da União	4.268.900,00	360.175,59	763.777,61
17220000	Transferencias dos Estados	2.794.500,00	202.138,10	598.858,68
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.600.500,00	144.829,75	376.228,61
17600000	Transferências de Convênios	129.000,00	28.343,74	32.012,53
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	17.000,00	0,00	2.151,60
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	110.000,00	28.343,74	29.804,74
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	2.000,00	0,00	56,19
19000000	Outras Receitas Correntes	658.800,00	118.659,81	228.504,89
19100000	Multas e Juros de Mora	138.500,00	6.970,96	19.217,79
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	41.500,00	6.456,98	12.371,44
19120000	Mul/Jur Mora das Contribuições	1.000,00	0,00	0,00
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	83.000,00	269,41	5.138,72
19190000	Multas de Outras Origens	13.000,00	244,57	1.707,63
19200000	Indenizações e Restituições	64.000,00	40.109,87	64.106,39
19210000	Indenizações (Xisto,Gas)	60.000,00	5.073,58	9.633,10
19220000	Restituições	2.000,00	3.743,29	23.173,33
19300000	Receita da Divida Ativa	408.300,00	66.328,02	138.536,44
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	405.300,00	66.328,02	138.536,44
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	3.000,00	0,00	237,98
19900000	Receitas diversas	48.000,00	5.250,96	6.644,27
20000000	Receitas de Capital	77.500,00	4.738,80	4.868,81
21000000	Operações de Credito	58.500,00	0,00	0,00
21100000	Oper. De Créditos Internas	58.500,00	0,00	0,00
21140000	Oper/Cred Int Cont Prog Govern	57.500,00	0,00	0,00
21190000	Outras Oper/Cred Internas	1.000,00	0,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	6.000,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	5.000,00	0,00	0,00
22160000	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	4.000,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	1.000,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	1.000,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	12.000,00	4.738,80	4.868,81
24200000	Transf. Intergovernamentais	6.000,00	4.738,80	4.868,81
24210000	Transferências da União	3.000,00	4.738,80	4.868,81
24220000	Transferências dos Estados	3.000,00	0,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	6.000,00	0,00	0,00
24710000	Transf. De Convênio da União Entid.	3.000,00	0,00	0,00
24720000	Trans de Com do Estado	3.000,00	0,00	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00
25900000	Outras Receitas	1.000,00	0,00	0,00
600000	Resultado Aumentativo Exercic	808.600,00	49.162,42	96.617,77
670000	Resultado Orçamentario	808.600,00	49.162,42	96.617,77
677000	Interferencias Ativas	808.600,00	49.162,42	96.617,77
677700	Transfer Financ Recebidas	808.600,00	49162,42	96.617,77
	Total Orçamentário.....	**17.881.000,00**	**1.696.932,70**	**3.207.221,13**

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº. 13/07
De 23 de janeiro de 2.007

Dispõe sobre: **"prorrogação do contrato de fornecimento de cestas básicas"**

Carlos Riginik Júnior, **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais , em especial pelo que dispõe o **art. 57, VI** da **Lei nº. 8.666/93** e

Considerando a disponibilidade de cestas básicas para mais uma entrega;

Considerando a manutenção dos preços praticados no âmbito do **Contrato nº. 006/2006** e

DECRETA:

Art. 1º.- Fica autorizada a prorrogação do contrato derivado do **contrato nº. 006/2006** , vinculado ao **Processo nº. 31/05** , até que esgotadas as quantidades previstas;

Art. 2º.- Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 13 de janeiro de 2.007.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

DECRETO N° 0015/2007
De 26 de janeiro de 2007

Dispõe sobre: Concede Aposentadoria por Invalidez ao funcionário efetivo **EDGARD SOARES SANTOS.**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 28, §§ 1° e 5º da Lei 1.753 de 22/11/2004, Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao funcionário **EDGARD SOARES SANTOS**, brasileiro, amasiado, portador do RG n° 9.836.388, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2° - O provento da aposentadoria será reajustado com índices percentuais de correção geral e vigência idênticos ao reajustamento dos servidores ativos, de acordo com artigo 56 da Lei 1.753 de 22/11/2004.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 26 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

Lei nº. 1863/2007.
De 05 janeiro de 2007.

DISPÕE SOBRE: "INSTITUIÇÃO DO BÔNUS MÉRITO AO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído, nos termos da presente lei, o Bônus Mérito aos integrantes do Quadro do Magistério do Ensino Fundamental em exercício nas unidades escolares e órgãos da estrutura básica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - O Bônus Mérito constitui-se em uma vantagem pecuniária a ser concedida uma única vez, no corrente ano, aos ocupantes dos cargos que esta lei especifica, vinculada diretamente à aferição da freqüência, durante o exercício de 2006, na forma a ser regulamentada.

Art. 3º - A concessão do Bônus que trata esta lei será devida ao servidor que trabalhou, no mínimo, 180 dias, na rede municipal de ensino, em cargos ou funções-atividades do Quadro do Magistério do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único – Os servidores contemplados pelo "caput" deste artigo, que não mais possuírem vínculo com a Municipalidade na data da publicação desta lei, farão jus ao valor mínimo do bônus.

Art. 4º - O valor do Bônus Mérito assegurado aos integrantes da classe docente que atenderem ao disposto no artigo 3º desta lei não será, em hipótese alguma, superior ao salário base do beneficiado.

Parágrafo único - A retribuição pecuniária a que fará jus o servidor, devida pelo Bônus Mérito, poderá ocorrer a valores variáveis inferiores ao estipulado no "caput", observado o mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais), fixados proporcionalmente ao número de pontos, aferidos na avaliação da freqüência individual, conforme escala fixada, na forma a ser regulamentada.

Art. 5º - É vedada a concessão do Bônus Mérito aos integrantes das classes de docentes que afastados junto à unidade administrativa não pertencente à estrutura básica da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os docentes afastados junto ao Programa de Ação de Parceira Educacional Estado-Município e os professores estagiários da Rede Municipal da Educação, farão jus ao valor mínimo fixado na escala estabelecida para concessão do Bônus.

Art. 6º - O Bônus Mérito de que trata esta lei será devido aos integrantes do Quadro do Magistério afastados e/ou designados junto aos órgãos da estrutura básica da Secretaria da Educação, bem como aos ocupantes de cargos em comissão, pertencentes à Pasta.

Art. 7º - O Bônus Mérito não se incorpora aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e sobre ele não incidirão vantagens de qualquer natureza, nem descontos previdenciários.

Art. 8º - Para efeitos desta lei, considera-se a data-base de 1º de dezembro de 2006 para consolidar todas as situações funcionais e as ocorrências a serem consideradas.

Art. 9º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correção à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 10 – O Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, regulamentará esta lei no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir de sua publicação.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2007 de 02/01/2007
Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratada: Tecnopública Tecnologia em Administração Pública S/C Ltda.
Finalidade: Locação de software nas áreas de Contabilidade, Orçamento, Almoxarifado e Folha de Pagamento
Prazo: 12 (doze) meses. ***Vigência***: 01/01/2007 à 31/12/2007
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: BOM JESUS DOS PERDÕES **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2006

valores em R$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	215.044,81	1.520.733,57
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	105.856,64	258.386,13
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	111.994,71	500.376,49
Imposto de Renda Retido na Fonte	88.519,88	279.365,91
Dívida Ativa de Impostos	74.935,41	448.395,68
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	31.221,12	130.362,66
Fundo de Participação dos Municípios	1.259.852,36	4.952.969,96
Imposto Territorial Rural	5.820,26	9.714,02
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	7.882,50	31.529,99
Demais Transferências da União	0,00	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	878.869,76	2.983.339,96
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	89.740,38	613.010,02
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	7.708,35	27.428,82
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00
Demais Transferências	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**2.877.446,18**	**11.755.613,21**
Rendimentos de Aplicação Financeira:	33.839,33	54.246,35
Convênios e Outros	51.262,77	734.694,27
Recursos recebidos do Fundef	758.747,70	2.611.374,64
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	10.184,24	13.612,04
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**854.034,04**	**3.413.927,30**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**3.731.480,22**	**15.169.540,51**

DESPESAS DO ENSINO		Trimestre	Acumulado
12.365 - Educação Infantil		344.592,15	1.205.777,77
12.367 - Educação Especial		11.040,00	41.480,00
(=)	**Total da Despesa da Educação Infantil / Especial**	**355.632,15**	**1.247.257,77**
(-)	Auxílios / Suvenções / Contribuições	1.862,45	4.283,16
(-)	Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)	Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
(=)	**APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL**	**353.769,70**	**1.242.974,61**
12.361 - Ensino Fundamental			
	Depesas c/ Recursos não Vinculados	482.010,34	1.707.964,73
	Depesas c/ Recursos do FUNDEF	1.154.305,27	2.611.374,64
12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)		117,05	3.849,68
(=)	**Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental**	**1.636.432,66**	**4.323.189,05**
(+)	Valor Retido ao Fundef	0,00	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	435.589,86	1.412.200,23
(=)	**Total da Despesa do Ensino Fundamental**	**1.200.842,80**	**2.910.988,82**
(-)	Auxílios / Suvenções / Contribuições	209.525,64	833.213,17
(-)	Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)	Rendimentos de Aplicações Financeiras	33.839,33	54.246,35
(=)	**APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**957.477,83**	**2.023.529,30**
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO		**1.311.247,53**	**3.266.503,91**
APLICAÇÃO NO ENSINO		**45,57%**	**27,79%**
	Aplicação no Ensino Fundamental	**33,28%**	**17,21%**
	Aplicação na Educação Infantil / Especial	**12,29%**	**10,57%**
	Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	**78,93%**	**63,03%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96		**565.219,23**	**2.013.192,75**

Prefeito(a) Municipal — Secretário(a) da Educação — Contador(a) — Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação

Câmara de Nazaré Paulista

ATO DA MESA Nº 03/2007
de 29 de Janeiro de 2007

(DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA DO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 01/2006, para provimento permanente dos empregos públicos de Advogado, Agente de Segurança Patrimonial, Contador e Oficial de Comunicações do quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de Nazaré Paulista, realizado nesta cidade, na data de 09 de dezembro de 2006, em fase única, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2006, de 09 de novembro de 2006.

PARÁGRAFO ÚNICO - Expeçam-se os atos necessários à respectiva nomeação do candidato aprovado, obedecida, rigorosamente, a lista de classificação final.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação com afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Nazaré Paulista, 29 de janeiro de 2006.

LUIZ CARLOS SENSINELI
Presidente

ROSA MARIA RAMOS DE MARTINEZ TERRA
1ª Secretária

Nazaré Paulista

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: NAZARÉ PAULISTA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2006

valores em R$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	113.849,35	580.194,19
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	41.642,01	113.301,67
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	270.833,53	1.465.323,83
Imposto de Renda Retido na Fonte	36.720,17	97.380,32
Dívida Ativa de Impostos	38.549,63	149.241,38
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	35.628,53	142.893,61
Fundo de Participação dos Municípios	1.259.852,36	4.952.969,96
Imposto Territorial Rural	21.158,27	27.607,79
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-61.528,38	28.680,84
Demais Transferências da União	0,00	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	799.448,00	2.715.177,70
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	32.134,05	388.527,41
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	7.075,00	25.133,00
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00
Demais Transferências	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**2.595.362,52**	**10.686.431,70**
Rendimentos de Aplicação Financeira:	0,00	0,00
Convênios e Outros	340.875,51	1.153.078,37
Recursos recebidos do Fundef	509.575,46	1.807.806,17
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**850.450,97**	**2.960.884,54**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**3.445.813,49**	**13.647.316,24**

DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
12.365 - Educação Infantil	208.069,29	850.048,67
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00
(=) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	**208.069,29**	**850.048,67**
(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	0,00	0,00
(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
(=) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	**208.069,29**	**850.048,67**
12.361 - Ensino Fundamental		
Despesas c/ Recursos não Vinculados	585.129,81	2.426.864,21
Despesas c/ Recursos do FUNDEF	475.572,57	1.758.542,61
12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	6.131,22	16.958,12
(=) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	**1.066.833,60**	**4.202.364,94**
(+) Valor Retido ao Fundef	0,00	0,00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	164.545,84	600.255,03
(=) Total da Despesa do Ensino Fundamental	**902.287,76**	**3.602.109,91**
(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	455.351,25	1.163.500,13
(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
(=) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	**446.936,51**	**2.438.609,78**
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	**655.005,80**	**3.288.658,45**
APLICAÇÃO NO ENSINO	**25,24%**	**30,77%**
Aplicação no Ensino Fundamental	**17,22%**	**22,82%**
Aplicação na Educação Infantil / Especial	**8,02%**	**7,95%**
Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	**71,91%**	**61,70%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	**354.969,87**	**1.612.876,46**

Prefeito(a) Municipal Secretário(a) da Educação Contador(a) Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação